



Aviso

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Maio de 2019, se acha aberto o concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos definidos na Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, da área funcional radiológica, da carreira de técnico superior de saúde, providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso de acesso, condicionado, de prestação de provas, circunscrito aos —trabalhadores providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1 Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de saúde de 2.ª classe (área funcional radiológica), providos em regime de contrato administrativo de provimento dos Serviços de Saúde, que reúnam as condições estipuladas na alínea 2) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde).

2.2 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) 《Nota curricular para concurso》 de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

- d) Registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

3. Forma de admissão e local

A candidatura é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso», aprovada pela alínea 3) do n.º 1 do despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, a qual deve ser entregue, pessoalmente, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente Geral dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário).

4. Conteúdo funcional

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), ao técnico superior de saúde de 1.ª classe são atribuídas as funções inerentes à categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe e ainda as seguintes funções:

- a) Gerir, aprovisionar e manter os materiais e equipamentos;
- b) Participar nas respectivas comissões de abertura e de selecção dos concursos;
- c) Monitorizar os respectivos sistemas de informação e gestão das bases de dados.

5. Vencimento, condições de trabalho e regalias

O técnico superior de saúde de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 525 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 2 do Anexo da Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde).

As demais condições de trabalho e regalias obedecem aos critérios gerais e especiais do Regime Jurídico da Função Pública vigente e do Regime especial da carreira de técnico superior de saúde.

6. Métodos de selecção

A selecção será efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:

- a) Prova de conhecimentos: 50% do valor total (eliminatória)
- b) Análise curricular: 50% do valor total





澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova escrita, sem consulta e terá a duração de três horas, aferida numa escala de 100 valores pontuais, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 50 valores.

Análise curricular (aferida numa escala de 100 valores pontuais):

- 1) Habilitações académicas — 20%;
- 2) Experiência profissional — 20%;
- 3) Avaliação do desempenho — 20%;
- 4) Formação profissional — 30%;
- 5) Trabalhos realizados (publicação de monografias, de críticas /textos da área radiológica, e exposição oral em conferências ou palestras profissionais) — 10%.

A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

7. Programa das provas

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Prova de conhecimentos – Prova Escrita

- a) Aplicações das técnicas de imagiologia clínica;
- b) Anatomia Humana;
- c) Segurança e protecção contra a radiação ionizante na área de medicina;
- d) Segurança no uso de ressonância magnética na área de medicina;
- e) Informática médica.

Durante a prova escrita, é proibida a consulta de outros livros ou informações de referência, através de qualquer forma, nomeadamente o uso de produtos electrónicos.

8. Classificação final

8.1 Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 100 valores. São excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

8.2 Em caso de igualdade classificativa são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.



9. Local de afixação das listas provisória, definitiva e classificativa

- 9.1 As listas serão afixadas na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde (situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário), na Estrada do Visconde de S. Januário, bem como estarão disponíveis na página electrónica dos Serviços de Saúde: <http://www.ssm.gov.mo>. A localização da afixação e consulta destas listas também será publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;
- 9.2 O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos serão publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei n.º 6/2010 (Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde), Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção, e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

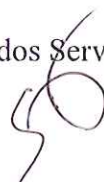
11. Júri

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente:	Kok Leong Kei Fernando, técnico superior de saúde assessor principal
Vogais efectivos:	Ng I Fai, técnico superior de saúde assessor Chan Sut Mui, técnico superior de saúde assessor
Vogais suplentes:	Vong Io Fai, técnico superior de saúde assessor Lo Man Kuok, técnico superior de saúde principal

Serviços de Saúde, aos 23 de Maio de 2019.

O Director dos Serviços, subst.º



Cheang Seng Ip